



## PARTE C

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças  
e do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 8320-A/2015

Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, encontra-se vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos trabalhadores, para o que importa do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da natureza jurídica do vínculo detido, razão pela qual se impede, em regra, a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais.

Sem prejuízo destas restrições, no mesmo normativo admite-se que, em situações excecionais, precedidas de despacho prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela área em que se integra o serviço ou órgão, que procede à abertura de concursos para mudanças de categoria, desde que essa mudança dependa de um procedimento concursal próprio para o efeito.

Ora, na situação particular do pessoal médico, cujo procedimento de recrutamento obedece a uma tramitação própria, que se encontra fixada, consoante o caso, em diploma legal — Portaria —, ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho — neste último caso, para recrutamento no âmbito das entidades públicas empresariais —, não pode descuidar-se que o número de médicos providos na categoria de assistente graduado sénior é fundamental, no âmbito do internato médico, para efeitos de reconhecimento da idoneidade formativa dos serviços e estabelecimentos e de determinação do número de capacidades formativas correspondentes.

Sem prejuízo dos procedimentos já desenvolvidos, na sequência de autorização concedida em 2015, para a abertura de procedimentos de recrutamento para preenchimento de 140 postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior, com o principal objetivo de criar as condições para que seja possível aproximar, ainda que gradualmente, as capacidades formativas a disponibilizar ao número de médicos que seja necessário formar, de modo que, a par de um conjunto de outras medidas que têm sido desenvolvidas, se minimizem as carências de pessoal médico, importa criar as condições para que os serviços e estabelecimentos de saúde que venham a ser identificados, possam proceder ao provimento de mais 150 postos de trabalho na categoria em causa.

Em face do exposto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. É autorizada a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 150 postos de trabalho, correspondentes à categoria de assistente graduado sénior.

2. A distribuição dos 150 postos de trabalho é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, na sequência de proposta da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., auscultadas as Administrações Regionais de Saúde.

3. A abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa deve ocorrer, no prazo máximo de dois meses a contar da data da publicação do presente despacho, sob pena de o despacho prévio favorável aqui exarado se considerar prejudicado relativamente às vagas não publicitadas.

4. O prazo de dois meses acima referido pode ser prorrogado, por despacho do membro do governo responsável pela área da saúde, em casos devidamente fundamentados, designadamente, em resultado de dificuldades na constituição do respetivo júri.

28 de julho de 2015. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208829263

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto  
e do Orçamento, Adjunto do Ministro da Saúde  
e da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 8320-B/2015

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados integrados a pessoas em situação de dependência e com perda de autonomia.

A RNCCI assume-se como uma rede, constituída por unidades e equipas de cuidados continuados de saúde, e ou apoio social, e de cuidados e ações paliativas, com origem nos serviços comunitários de proximidade, abrangendo os hospitais, os centros de saúde, os serviços distritais e locais da segurança social, a Rede Solidária e as autarquias locais. Com base na lógica da cooperação, o funcionamento da RNCCI assenta na celebração de importantes contratos-programa entre as áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequadas, visando contribuir para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados técnica e humanamente adequados.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187.º, de 28 de setembro de 2011, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, de 2011, pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, de 2011, aditado pelo Despacho n.º 14134/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, pelo Despacho n.º 14327/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2011, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) e as Administrações Regionais de Saúde, I.P. (ARS, I.P.) ficam autorizados a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar durante o ano de 2015, com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos nos anexos ao presente despacho que dele fazem parte integrante.

2 — O disposto no n.º 1 do presente despacho não dispensa o cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 — Nos termos do disposto no Artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, é autorizada a celebração dos contratos-programa identificados nos anexos ao presente despacho que dele fazem parte integrante.

4 — É revogada a autorização para assunção dos compromissos plurianuais e celebração de contratos-programa no âmbito da RNCCI, concedida através dos Despachos n.º 8244-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho de 2014, retificado pela Declaração de retificação n.º 840/2014, de 19 de agosto, e n.º 1832/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de fevereiro, às entidades referidas no Anexo IV ao presente despacho que dele faz parte integrante.

27 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

## ANEXO I

**Lista de Contratos-Programa a celebrar no ano de 2015 com Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM) no âmbito da RNCCI**

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Centro Paroquial Freixo de Numão	UMDR	10	32.686,50	72.504,60	72.306,50	111.787,50	247.965,00	247.287,50
Centro Paroquial Freixo de Numão	ULDM	15	78.160,50	173.374,20	172.900,50	70.809,75	157.068,90	156.639,75
Centro Social e Paroquial de Medelo	UMDR	10	32.686,50	72.504,60	72.306,50	111.787,50	247.965,00	247.287,50
Centro Social e Paroquial de Medelo	ULDM	22	114.635,40	254.282,16	253.587,40	103.854,30	230.367,72	229.738,30
SCM Barcelos	UMDR	10	32.686,50	72.504,60	72.306,50	111.787,50	247.965,00	247.287,50
SCM Barcelos	ULDM	10	52.107,00	115.582,80	115.267,00	47.206,50	104.712,60	104.426,50
SCM Ponte de Lima	ULDM	28	145.899,60	323.631,84	322.747,60	132.178,20	293.195,28	292.394,20
SCM Ponte da Barca *	UMDR	7	22.880,55	50.753,22	50.614,55	78.251,25	173.575,50	173.101,25
SCM Vila do Conde	ULDM	15	78.160,50	173.374,20	172.900,50	70.809,75	157.068,90	156.639,75

\* Reconversão de 15 camas de longa duração e manutenção.

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
SCM Sever do Vouga	UMDR	21	38.272,92	152.259,66	151.843,65	130.893,00	520.726,50	519.303,75
Classineutra	UMDR	30	98.059,50	217.513,80	216.919,50	335.362,50	743.895,00	741.862,50
CHS Santo Antonio, Lda	UMDR	20	65.373,00	145.009,20	144.613,00	223.575,00	495.930,00	494.575,00
CHS Santo Antonio, Lda	ULDM	30	156.321,00	346.748,40	345.801,00	141.619,50	314.137,80	313.279,50
SCM Almeida	ULDM	30	156.321,00	346.748,40	345.801,00	141.619,50	314.137,80	313.279,50
Centro Cívico Polivalente O Emigrante da Camarneira	ULDM	21	61.012,56	242.723,88	242.060,70	55.274,52	219.896,46	219.295,65
SCM Vouzela *	UMDR	11	35.955,15	79.755,06	79.537,15	122.966,25	272.761,50	272.016,25

\* Reconversão de 11 camas de longa duração e manutenção.

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Naturidade Porto Salvo, S.A.	UMDR	20	65.373,00	145.009,20	144.613,00	223.575,00	495.930,00	494.575,00
Naturidade Porto Salvo, S.A.	ULDM	60	312.642,00	693.496,80	691.602,00	283.239,00	628.275,60	626.559,00
CERCITOP	UMDR	7	22.880,55	50.753,22	50.614,55	78.251,25	173.575,50	173.101,25
CERCITOP	ULDM	3	15.632,10	34.674,84	34.580,10	14.161,95	31.413,78	31.327,95

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Casa da Criança do Rogil	ULDM	5	26.053,50	57.791,40	57.633,50	23.603,25	52.356,30	52.213,25
Associação de Bem Estar Social da Freguesia do Azinhal	ULDM	2	10.421,40	23.116,56	23.053,40	9.441,30	20.942,52	20.885,30
Fundação Algarvia Desenvolvimento Social	ULDM	7	36.474,90	80.907,96	80.686,90	33.044,55	73.298,82	73.098,55
Lar Quinta de São Sebastião	ULDM	10	52.107,00	115.582,80	115.267,00	47.206,50	104.712,60	104.426,50
Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão	UMDR	5	16.343,25	36.252,30	36.153,25	55.893,75	123.982,50	123.643,75

## ANEXO II

**Lista de Contratos-Programa a celebrar no ano de 2015 com Unidades de Convalescença (UC) e com Unidades de Cuidados Paliativos (UCP) no âmbito da RNCCI**

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		
			2015	2016	2017
SCM Fafe	UC	27	469.824,30	1.042.155,72	1.039.308,30

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		
			2015	2016	2017
SCM Idanha-a-Nova .....	UC	4	69.603,60	154.393,44	153.971,60

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		
			2015	2016	2017
Naturidade—Laveiras .....	UCP	14	135.832,48	540.377,04	538.900,60

## ANEXO III

## Lista de Contratos-Programa a celebrar no ano de 2015 com Unidades e Equipas de Saúde Mental no âmbito da RNCCI

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
SCM Porto .....	RAMo	15	49.277,25	109.305,90	109.007,25	44.847,00	99.478,80	99.207,00
SCM Porto .....	RAMa	30	92.515,50	205.216,20	204.655,50	159.390,00	353.556,00	352.590,00
Centro Social Polvoreira .....	RAMo	20	65.703,00	145.741,20	145.343,00	59.796,00	132.638,40	132.276,00
Encontrar-se .....	USO	25	40.014,00	87.210,00	86.868,00	40.014,00	87.210,00	86.868,00
Recovery .....	RTA-B	5	28.157,25	62.457,90	62.287,25	56.982,75	126.398,10	126.052,75
Recovery .....	USO	10	23.107,50	50.362,50	50.165,00	23.107,50	50.362,50	50.165,00
Instituto S. João de Deus (Casa de Saúde de Barcelos) .....	RA	14	15.546,30	34.484,52	34.390,30	14.091,00	31.256,40	31.171,00
Instituto S. João de Deus (Casa de Saúde de Barcelos) .....	EAD	10	18.925,50	41.980,20	41.865,50	39.550,50	87.730,20	87.490,50
Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus .....	EAD	10	18.925,50	41.980,20	41.865,50	39.550,50	87.730,20	87.490,50

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
ACRSS—Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel .....	RAMa	18	55.509,30	123.129,72	122.793,30	95.634,00	212.133,60	211.554,00
SCM Pinhel .....	RAMa	18	55.509,30	123.129,72	122.793,30	95.634,00	212.133,60	211.554,00

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus .....	RTA-A	12	60.904,80	135.097,92	134.728,80	130.086,00	288.554,40	287.766,00
Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus .....	USO	20	46.215,00	100.725,00	100.330,00	46.215,00	100.725,00	100.330,00
Instituto S. João de Deus .....	RTA	7	21.945,00	48.678,00	48.545,00	31.947,30	70.864,92	70.671,30
Instituto S. João de Deus .....	RA	10	11.104,50	24.631,80	24.564,50	10.065,00	22.326,00	22.265,00
Instituto S. João de Deus .....	USO	20	32.011,20	69.768,00	69.494,40	32.011,20	69.768,00	69.494,40

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Instituto S. João de Deus .....	RAMo	18	59.132,70	131.167,08	130.808,70	53.816,40	119.374,56	119.048,40
Cruz Vermelha Portuguesa—Delegação de Elvas .....	RAMo	12	39.421,80	87.444,72	87.205,80	35.877,60	79.583,04	79.365,60
Fundação S. Barnabé .....	RAMo	18	59.132,70	131.167,08	130.808,70	53.816,40	119.374,56	119.048,40

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
ASSMAL — Associação de Saúde Mental do Algarve . . . . .	RAMa	20	61.677,00	136.810,80	136.437,00	106.260,00	235.704,00	235.060,00

RTA: Residência de treino de autonomia  
 RA: Residência autónoma  
 RAMo: Residência de apoio moderado  
 RAMa: Residência de apoio máximo  
 USO: Unidade sócio-ocupacional  
 EAD: Equipas de apoio domiciliário

## ANEXO IV

**Lista de autorizações a revogar, nos termos do ponto 4 do presente despacho**

Entidade	Tipologia
Centro Hospitalar Lisboa Norte—HPV . . . . .	UCP
Centro Hospitalar Barreiro Montijo . . . . .	UCP
Hospital do Mar . . . . .	UCP

208828778

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**
**Secretaria-Geral**
**Despacho (extrato) n.º 8320-C/2015**

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 e na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *f*) do n.º 3.2. do Despacho n.º 10774-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, do Mi-

nistro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, foi designada a Dra. Maria Isabel Pereira Martins para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de adida técnica principal, na área Social, na Embaixada de Portugal no Luxemburgo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 7 de setembro de 2015.

**Nota curricular**

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho; pós-graduada em Formação Diplomática pelo ISCSP, UTL; “Master in International Politics” pelo “CERIS”, ULB; auditora do Curso de Defesa Nacional 1993/94, no IDN-Lisboa.

Técnica superior de 2.ª classe da Presidência do Conselho de Ministros; responsável de Relações Públicas no Gabinete do Primeiro-Ministro, em 1986; na assessoria do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (PCM), em 1992; no Gabinete de Informação e Imprensa do MNE, em janeiro de 1995; técnica superior de 1.ª classe, do quadro I do MNE, em abril de 1996; técnica superior principal, em dezembro de 1999; adida técnica na Representação Permanente de Portugal junto da DELNATO e UEO, Bruxelas, em novembro de 1997, tendo a seu cargo o acompanhamento dos Comitês: “Senior Resource Board”, “Senior Civil Emergency Planning Committee”, “NATO Special Committee”; NATO Security Committee, “NATO Archives Committee”, “Euro-Atlantic Disaster Response Coordination Centre” (EADRCC), NATO e “UEO Security Committee”; “Security Officer” da DELNATO e UEO; conselheira técnica na mesma Representação Permanente, em agosto de 2002, continuando a acompanhar os mesmos Comitês; conselheira social no Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro, em outubro de 2003; conselheira social na Embaixada de Portugal em Haia, em dezembro de 2004; na Secretaria de Estado em setembro de 2006, colocada na Direção de Serviços de Emigração da DGACCP; assessora, em fevereiro de 2009; 2.ª Representante da DGACCP na Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento (CAAA) do ASIC-CP e do ASEC-CP; no Gabinete de Emergência Consular, da mesma DGACCP, em janeiro de 2011.

22 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

208821957


**PARTE E**
**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**
**Despacho n.º 8320-D/2015**

O Instituto Politécnico do Porto pretende iniciar um procedimento nos termos do AQ ESPAP n.º 18 — Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental — Lote 1 — Baixa Tensão Especial (BTE), para o Fornecimento de Eletricidade ao Instituto Politécnico do Porto e suas Unidades Orgânicas [Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo; Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras; e os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto (NIF 600054110)], com a ref.ª PA.099.2015.0002, para o período de 1 ano, compreendido entre 1 de outubro de 2015 e 30 de setembro de 2016, podendo ser expressamente renovado por iguais períodos, até ao máximo de 3 anos.

Considerando que:

*i*) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotada de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

*ii*) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico e que excedem o limite de € 99 759,58 não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

*iii*) Pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, da Sra. Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação